



**EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHA**

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MÂNICA, Prefeito Municipal de Coxilha, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal de Coxilha encaminhou demanda ao programa "MORADIA DIGNA" do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CONSIDERANDO** que o Município adquiriu uma área de terras de 46.369,00 m<sup>2</sup>, destinada para implantação de um novo Loteamento Público, visando reduzir o déficit habitacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para estarem aptas a receber uma unidade habitacional a ser custeada com recursos do Governo Federal conforme Termo de Compromisso Nº970322/2024/MCIDADES/CAIXA.

**CONSIDERANDO** que o município foi habilitado em programas de habitação, sendo do governo do Estado e do governo Federal, **faz se necessário um novo chamamento**, por ser específico de cada órgão e exigência de editais separados para seleção das famílias.

**1 - TORNA PÚBLICO**, que no período de **27 a 30 de outubro de 2025**, estará recebendo inscrições de municípios **COXILHENSE** interessados em receber unidade habitacional, a serem construídas no loteamento **ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO**.

**2 -** As inscrições serão na Secretaria Municipal de Habitação nas dependências da Prefeitura Municipal, **nos seguintes horários: 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30.**



2.1 – Para fazer sua inscrição será necessário trazer Documento com foto, comprovante do Cadastro Único atualizado, comprovante de Renda e Residência atualizados.

### 3 - DAS REQUISITOS CUMULATIVOS PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA

- 3.1 –Residir neste município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;
- 3.2 - População de baixa renda da área urbana do município, com renda familiar de até R\$ 2.850,00
  - 3.2.1- Para fins do cálculo do valor da renda não serão considerados os benefícios temporários, de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio doença, auxílio-acidente, seguro desemprego, durante o período de defesa da atividade pesqueira, Benefício de Prestação Continuada – BPC, benefício do Programa Bolsa Família.
- 3.3 - Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional;
- 3.4 - Não ser proprietário de imóvel rural ou urbano;
- 3.5 – Estar inscrito no CAD-ÚNICO;

### 4 - NA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS TERÃO PREFERÊNCIA:

- 4.1 – Mulher responsável pela unidade familiar
- 4.2 – Membros com deficiência, idoso, criança, adolescente, pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa.
- 4.3 – Em situação de vulnerabilidade ou risco social
- 4.4 – Em situação de emergência ou calamidade
- 4.5 – Deslocamento involuntário devido a obras públicas
- 4.6 – Mulher vítima de Violência Doméstica
- 4.7 – Residentes em área de riscos
- 4.8 – Menor renda perca pita
- 4.9 – Integrantes de comunidade tradicionais, quilombolas e povos indígenas.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

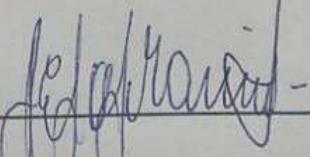
**5** - As unidades habitacionais terão no mínimo 53,86 m<sup>2</sup>, 2 dormitórios compartimentados, sala / cozinha, banheiro e área para tanque, de acordo com os hábitos e costumes da população beneficiária e dentro da boa técnica construtiva, conforme padrões mínimos estabelecidos nos projetos e nas especificações técnicas.

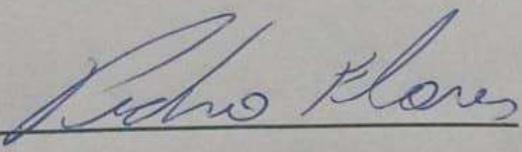
**7** - Os beneficiários finais deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

**8** - As informações prestadas pelas pessoas interessadas serão verificadas e caso não atendam aos requisitos do programa serão desclassificados.

**9** - Fica eleito o Conselho Municipal de Habitação para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Coxilha-RS, 22 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
João Eduardo Oliveira Manica  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Simão Oliveira Flores  
Secretário de Habitação e  
Regularização Fundiária  
Port. nº 12.516

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de  
22/10/25 até 05/11/25  
Em 22/10/25



## FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHA de 27 a 30 de outubro de 2025.

Nº \_\_\_\_\_/2025.

Nome: \_\_\_\_\_ Apelido: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ ( ) autônomo ( ) empregado ( )  
servidor público ( ) desempregado ( ) aposentado/pensionista

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Renda Mensal do grupo Familiar R\$: \_\_\_\_\_

Atual Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Composição do atual grupo familiar:

1 - Nome: \_\_\_\_\_ condição: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_ condição: \_\_\_\_\_

3 - Nome: \_\_\_\_\_ condição: \_\_\_\_\_

4 - Nome: \_\_\_\_\_ condição: \_\_\_\_\_

5- Nome: \_\_\_\_\_ condição: \_\_\_\_\_

6- Nome: \_\_\_\_\_ condição: \_\_\_\_\_

Quantas pessoas residem contigo: \_\_\_\_\_

Atualmente, a(o) Sr(a):

- ( ) moro com os pais;
- ( ) reside com parentes/amigos;
- ( ) resido em casa alugada;
- ( ) resido em casa cedida/emprestada;
- ( ) resido em casa própria



- Resido no Município de Coxilha há: \_\_\_\_\_ anos.

Em relação ao grupo familiar que irá residir na nova residência, existem:

Idoso (s): ( ) sim ( ) não. Quantos: \_\_\_\_\_

Portador de necessidades especiais: ( ) sim ( ) não. Quantos: \_\_\_\_\_

Menor de Idade: ( ) sim ( ) não. Quantos: \_\_\_\_\_

- Atualmente sou proprietário de imóvel: ( ) sim ( ) não.

Se sim, local: \_\_\_\_\_

- A moradia será destinada a mulher chefe de família ( ) sim ( ) não

- Oportunamente, caso selecionado, o interessado deverá apresentar toda documentação exigida pelo Município.

**DECLARO**, sob as penas da Lei que conheço as regras do Programa em aberto pelos Edital ..... , sendo estas são a expressão da verdade.

Coxilha, ..... de ..... de 2025.

---

**Assinatura do interessado**

**Atendente:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_